REQUERIMENTO N.º 664 **/2025**
VERSÃO: Ante Projeto de lei de Energia Solar
AUTORIA: Vereadora Nilda da Associação
REQUERIDO: Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 29/01/25
Dara Barros
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
27/01/25 () Rejeitado
Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Igor Pereira dos Santos, que implemente o Ante Projeto de Lei, ``Dispõe sobre a contratação de energia solar pela Prefeitura Municipal de Paracatu, por meio do uso de tecnologia de energia solar iGreen, para atendimento das demandas de energia dos prédios públicas Municipais e da outras providencias; de minha autoria.

Termos em que
Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 16 de janeiro de 2025.

VEREADORA NILDA DA ASSOCIAÇÃO

ANTE PROJETO DE LEI N.º /2025

"Dispõe sobre a contratação de energia solar pela Prefeitura Municipal de Paracatu, por meio do uso de tecnologia de energia solar iGreen, para atendimento das demandas de energia dos prédios públicos municipais e dá outras providências."

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Paracatu a contratar energia solar por meio da tecnologia iGreen, visando à utilização de fontes renováveis e sustentáveis para o abastecimento energético dos prédios públicos municipais.

Art. 2º - A contratação da energia solar iGreen deverá ocorrer por meio de processo licitatório, observando-se as normas legais pertinentes e garantindo a transparência e a competitividade, com base nas melhores condições técnicas e econômicas.

I - A Prefeitura Municipal de Paracatu deverá priorizar a contratação de empresas que adotem tecnologias eficientes, com comprovação de impacto ambiental positivo e a utilização de materiais e equipamentos certificados.

II - O processo licitatório deverá levar em consideração as vantagens da energia solar para a redução de custos com a conta de energia elétrica, bem como os benefícios ambientais relacionados à diminuição da emissão de gases de efeito estufa.

Art. 3º - O contrato de fornecimento de energia solar deverá contemplar as seguintes condições mínimas:

I - Instalação e manutenção de sistemas solares fotovoltaicos nos prédios públicos municipais definidos pela Prefeitura;

II - Garantia de fornecimento de energia limpa e renovável, com a utilização de sistemas iGreen ou tecnologias equivalentes de alta eficiência;

III - Adoção de práticas sustentáveis de gestão e operação dos sistemas de energia solar;

IV - Adoção de indicadores de desempenho e relatórios periódicos para avaliação do impacto da energia solar no consumo energético e na redução de custos.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal deverá desenvolver campanhas educativas para conscientização dos servidores públicos e da população sobre os benefícios da energia solar e a importância da sustentabilidade no uso de recursos naturais.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá buscar parcerias com entidades públicas e privadas, universidades e organizações não governamentais para promover a capacitação técnica e o desenvolvimento de projetos de energia solar nos prédios públicos municipais.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de janeiro de 2025.

Vereadora Nilda da Associação

Justificativa

A adoção de energia solar como fonte de fornecimento energético para os prédios públicos municipais é uma medida importante para reduzir custos com o consumo de energia elétrica e promover a sustentabilidade ambiental. A tecnologia iGreen, reconhecida pela sua eficiência e compromisso com a inovação, representa uma alternativa eficaz para a Prefeitura Municipal de Paracatu reduzir seu impacto ambiental e contribuir com os objetivos de desenvolvimento sustentável.

Além disso, o projeto visa garantir o uso de uma energia limpa e renovável, alinhando-se com as políticas públicas voltadas à proteção do meio ambiente e à implementação de soluções energéticas sustentáveis.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de janeiro de 2025.

Vereadora Nilda da Associação

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - Paracatu - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000772

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/01/20000772

Número / Ano	000772/2025
Data / Horário	20/01/2025 - 10:18:38
Ementa	SOLICITA AO EXECUTIVO QUE IMPLEMENTE O ANTE PROJETO DE LEI, "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ENERGIA SOLAR PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU, POR MEIO DO USO DE TECNOLOGIA DE ENERGIA SOLAR IGREEN, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ENERGIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
Autor	Nilda da Associação
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Requerimento
Número Páginas	1
Número da Matéria	664
Emitido por	estagiarioaugusto